

Lei nº 583 65/69

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a comprar para a Municipalidade independentemente de concorrência pública ou Administrativa, uma caminhonete marca Chevrolet, ano de fabricação de 1969, para atender os serviços de estradas deste Município

Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito de R\$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 12 de julho de 1969.

ass.) Adolpho Figueiro de Lencastre
Prefeito Municipal

ass.) Alvaro de Aguiar Costa
Secretário Municipal

Registrada e publicada na Secretaria

do Prefeitura Municipal, em 10 de julho de 1969

ass.) Paulo de Aguiar Costa
Secretário Municipal